



RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CAD/UNESPAR

Regulamenta, para o exercício de 2023, a execução orçamentária das unidades Reitoria e dos *Campi* da Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o disposto na Resolução Nº 030/2022 – COU/UNESPAR;

considerando o disposto na Resolução Nº 110/2022 – CAD/UNESPAR;

considerando o inciso V do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.003.524-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 1.ª Sessão (Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a execução orçamentária das unidades Reitoria e dos *Campi* os quais devem seguir as dotações aprovadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 2º A alteração de dotações da **Fonte 100** ou **Fonte 101** entre os elementos de despesas deverá ser submetida ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 3º Os recursos alocados na unidade Reitoria, na 33.90.39.99 da **Fonte 101** no valor de R\$ 1.063.363,00 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais) e na 33.90.39.20 da **Fonte 100** no valor de R\$ 1.523.615,47 (um milhão, quinhentos e vinte e três, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) serão rateados e detalhados após deliberação do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Art. 5º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 07 de fevereiro de 2023.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)